



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 169 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 24350575/2004 - 7366, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais **01 (um) ano**, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 296/2004-GAB, de 17 de Maio de 2004, que outorgou a **GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES**, solteiro, agricultor, CPF nº 174.204.148-58, R.G. nº 25729712 SSP/SP e **GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES**, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 196.292.458-09, RG nº 25797200 SSP/SP, por **05 (cinco) anos** o uso das águas do **Córrego Mato Sujo**, localizado na **Fazenda Palmeiras e Fazenda Ipê I, II e III**, no município **Cristalina**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSE MARIA BALDINO
Secretário Em Exercício